



## Protocolo 13.805/2023



Código: 944.916.799.418.976.497

De: **Erivelton Alexandre de Mendonça Fileti** Setor: **PGM-AJ - Assessoria Jurídica**

Despacho: **21- 13.805/2023**

Para: **SGCP - Coordenadoria de Parcerias AC: Vitoria Maria Menegaz Guarezi**

Assunto: **Aditivo ao Termo de Parceria**

Tubarão/SC, 24 de Abril de 2023

Para:

### LIGA TUBARONENSE DE FUTEBOL

prof-brasil@hotmail.com · 48 99622-3297

CNPJ 03.182.809/0001-70

Tubarão - SC, Brasil, . . /

Em análise ao Protocolo nº 13.805/2023, oriundo da Coordenadoria de Parcerias, bem como em atenção o artigo 4º, II, da Lei Complementar nº 23/2009, que define a competência da Procuradoria-Geral do Município para "analisar previamente e vistar editais de licitação, contratos e convênios", cumpre-nos registrar que os documentos anexados no protocolo citado juntamente com os anexados no protocolo nº 15.922/2023, para realização de convênio, através da Fundação Municipal de Esportes, entre o Município de Tubarão e a Liga Tubaronense de Futebol – LTF, foram apresentados conforme solicitado pela Comissão de Seleção, aparentemente não possuem irregularidades ou ilegalidades a serem sanadas, razão pela qual opina-se pelo prosseguimento.

att

—  
**Erivelton Alexandre de Mendonça Fileti**  
*Subprocurador de Fundações*

---

Prefeitura de Tubarão - Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro CEP: 88.701-180. Telefone: (48) 3621-9000 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 05/06/2023 16:59:28 por Vitoria Maria Menegaz Guarezi - Coordenadora de Parcerias (matrícula 404800)

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - *Dalai Lama*

1Doc